



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/FMS/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FISIOTERAPIA CABO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 021/FMS/2012, Pregão Presencial n.º 019/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FISIOTERAPIA DO CABO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 37, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-390, telefone (81) 4123-0131, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.345.432/0001-50, neste ato legalmente representada por sua sócia, a **Sra. Débora Cristina Dias Medeiros**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.121.216 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.465.294-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 072/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 07 de junho de 2016, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º 009/FMS/2012, foi celebrado em 15 de junho de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 394.652,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), prorrogado por meio de termos aditivos, com valor atual de R\$ 493.315,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quinze reais), encontrando-se vigente até o dia 15 de junho de 2016.

Considerando o disposto no inciso II, c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 009/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra do Gestor, Sr. Gilson Cabral de Mendonça, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato, com anuência da empresa contratada.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 108 e 109, datadas de 07 de junho de 2016, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



quarenta mil reais), para fazer face à presente despesa contratual, sendo o saldo restante a ser empenhado no decorrer da execução contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inc. II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 072/16, datada de 07 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, anuência e as notas de empenhos correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 15 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de junho de 2016.

JOSEIVALDO GOMES
 Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa
 CPF: 037.077.944-93

CPF (MF):

CONTRATADA: FISIOTERAPIA CABO LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):